



MPV-458



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00079

data 16/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 458/2009
--------------------	---

Pedro Eugenio	autor	PT	nº do prontuário 161
---------------	-------	----	-------------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo 8º	Parágrafo Único	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao parágrafo único do artigo 8º a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo Único: O memorial descritivo de que trata este artigo será elaborado de acordo com ato normativo a ser expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de definir com clareza as competências. O artigo 35 da Medida Provisória determina a transferência para o MDA das atuais competências do INCRA para coordenar, normatizar, supervisionar o processo de regularização fundiária. Portanto é necessário extirpar do texto a contradição, fixando uma única competência normativa.

PARLAMENTAR

--

